



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### DECRETO N° 3493 – 01/09/2011

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº. 2.405 de 02/05/2011,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.08.04.122.1224.104.3390.00	R\$ 5.600,00
Aplicações Diretas .....	
02.08.15.452.4525.034.4490.00	R\$ 9.135,02
Aplicações Diretas .....	
<b>SOMA: .....</b>	<b>R\$ 14.735,02</b>

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02.11.27.813.8131.058.3390.00	R\$ 3.000,00
Aplicações Diretas .....	
<b>TOTAL: .....</b>	<b>R\$ 17.735,02</b>

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 17.735,02 (dezessete mil setecentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de setembro de 2011.

CLAUDENIR JOSE DE MELO – BAIANO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº. 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº. 3.493 de 01/09/2011, está de acordo com o que determina a Lei nº. 2405/11.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 01 de setembro de 2011.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO  
Prefeito Municipal